



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 541, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.**

**O CHEFE DE GABINETE, SUBSTITUTO, DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência outorgado pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Efetivar a cessão da servidora abaixo indicada, do Quadro de Pessoal deste Ministério:

Servidora: MARIA INÊS DE MELLO ESPÍNOLA DIAS

Cargo: Administrador, Classe S, Padrão III

Matrícula no SIAPE: 1094331

Para: Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP

Cargo a ser ocupado: Coordenador-Geral, código DAS 101.4

Responsabilidade do Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)

Processo: 48000.001500/2012-37

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente cessão findará antes de seu término em caso de exoneração ou dispensa do cargo em comissão ou função de confiança, devendo o órgão cessionário providenciar a imediata apresentação da servidora ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência da servidora.

**ANTONIO CARLOS RAMOS DE BARROS MELLO**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 21.9.2012 - Seção 2.**